



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0704/2001, 14 DE AGOSTO DE 2001.
"Dispõe sobre autorização para suplementação de Fundos com recursos do Orçamento Geral e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2001, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento previsto na Lei 682 de 08 de dezembro de 2000, para suplementações dos **Fundos** em operação mantidos em funcionamento pelo Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, com remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Atendendo ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Investimentos Social, no exercício financeiro de 2001, fixado em R\$ 261.025,00 (Duzentos e Sessenta Um Mil e Vinte Cinco Reais), com o seguinte desdobramento:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROGRAMA	NOMECLATURA	VALOR R\$
14.15.81.486.2001	- <i>Manutenção das Atividades do FMS</i>	
3120	- Material de Consumo	35.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	<u>150.000,00</u>
	Soma	<u>185.000,00</u>

II – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

PROGRAMA	NOMECLATURA	VALOR R\$
13.15.81.486.2001	- <i>Manutenção das Atividades do FMIS</i>	
3120	- Material de Consumo	65.025,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
13.15.81.486.1001	- <i>Aquisição de Equipamentos para o FMIS</i>	
4120	- Equipamentos e Mat. Permanente	<u>6.000,00</u>
	Soma	<u>76.025,00</u>

TOTAL

**ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:**

14/08/2001 A 14/09/2001

261.025,00

Francisca Carmo Albuquerque
CHEFE DO NÚCLEO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior, ocorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas a seguir:

I - SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA	NOMECLATURA	VALOR RS
06.13.76.447.1011 4110	- <i>Conclusão da Rede de Esgoto</i> - Obras e Instalações	50.000,00
06.16.88.534.1012 4110	- <i>Conservação de Estradas Vicinais</i> - Obras e Instalações	30.000,00
06.16.88.534.1013 4120	- <i>Equipamentos para Frota Rodoviária</i> - Equipamentos e Mat. Permanente	<u>50.000,00</u>
	Soma	130.000,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	NOMECLATURA	VALOR RS
08.13.75.428.2012 3111	- <i>Manutenção Atividade do Hospital Geral P.A CUNHA</i> - Pessoal Civil	8.540,00
3120	- Material de Consumo	20.200,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	86.415,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	<u>15.870,00</u>
	- Soma	131.025,00

TOTAL **261.025,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de julho de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2001.

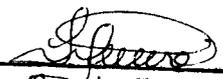

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

14/08/2001 até 19/08/2001


Francisca Cândida Nogueira
M. M. DE N. DE U.
ALMORANFADO E ARQUIVO